



***Câmara Municipal de Campo Magro***  
***Estado do Paraná***

# **Plano de Contratação**

## **Anual – 2024**



# ***Câmara Municipal de Campo Magro*** ***Estado do Paraná***

## **Apresentação**

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

## **Objetivos**

---

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto nº 10.947/2022):

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.



# **Câmara Municipal de Campo Magro**

## **Estado do Paraná**

### **Fundamento Jurídico**

---

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”*.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”* (art. 12, VII).

### **Responsáveis pela Gestão**

---

**Biênio:** 2023 e 2024

**Presidente:** Vereador Álvaro Bueno de Lara

**Vice-Presidente:** Vereador Beto Soares

**Diretor Geral:** Rafael Jhonathan da Silva

**Contabilista:** Reinaldo Noel Ruy

**Controlador Interno:** Aratron Aerdeman



# **Câmara Municipal de Campo Magro**

## **Estado do Paraná**

### **Um instrumento em construção**

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação**, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação *quando ela se mostrar necessária ou desnecessária*.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2023 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

Como informa o art. 5º do Decreto nº 10.947/2022, um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. No entanto, para o exercício de 2023, o primeiro em que esse instrumento é utilizado, a elaboração do PCA foi posterior à aprovação a LOA. Por este motivo, já se sabe que será necessário suplementar a dotação orçamentária de alguns elementos de despesa.

## **Metodologia**

Na Câmara Municipal de Campo Magro, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2022 e 2023, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.



## **Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná**

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024.

### **LEI ORÇAMENTÁRIA 2024 - PODER LEGISLATIVO**

| <b>FUNCIONAL</b>  | <b>ECONÔMICA</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                           | <b>VALOR ORÇADO R\$</b> |
|-------------------|------------------|--|-------------------------|
| 01.031.1001.2.001 |                  | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA</b>     | <b>6.500.000,00</b>     |
| 01.031.1001.2.001 | 3190.03.00       | PENSÕES  | 1.120,00                |
| 01.031.1001.2.001 | 3190.04.00       | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 1.120,00                |
| 01.031.1001.2.001 | 3190.11.00       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL   | 3.886.966,24            |
| 01.031.1001.2.001 | 3190.13.00       | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 840.000,00              |
| 01.031.1001.2.001 | 3190.16.00       | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 5.000,00                |
| 01.031.1001.2.001 | 3190.46.00       | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                            | 1.000,00                |
| 01.031.1001.2.001 | 3190.92.00       | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 1.000,00                |
| 01.031.1001.2.001 | 3190.96.00       | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL           | 150.000,00              |
| 01.031.1001.2.001 | 3390.14.00       | DIÁRIAS - CIVIL                                | 60.000,00               |
| 01.031.1001.2.001 | 3390.30.00       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 60.000,00               |
| 01.031.1001.2.001 | 3390.31.00       | PREMIAÇÕES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS      | 5.000,00                |
| 01.031.1001.2.001 | 3390.33.00       | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             | 25.000,00               |
| 01.031.1001.2.001 | 3390.35.00       | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        | 10.000,00               |
| 01.031.1001.2.001 | 3390.36.00       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 250.000,00              |
| 01.031.1001.2.001 | 3390.39.00       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 280.000,00              |
| 01.031.1001.2.001 | 3390.40.00       | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA I. E COM. - PJ       | 100.000,00              |
| 01.031.1001.2.001 | 3390.46.00       | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO                          | 1.000,00                |
| 01.031.1001.2.001 | 3390.47.00       | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS         | 5.000,00                |
| 01.031.1001.2.001 | 3390.91.00       | SENTENÇAS JUDICIAIS                            | 1.000,00                |
| 01.031.1001.2.001 | 3390.92.00       | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 10.000,00               |
| 01.031.1001.2.001 | 3390.93.00       | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 1.000,00                |
| 01.031.1001.2.001 | 4490.51.00       | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 1.000,00                |
| 01.031.1001.2.001 | 4490.52.00       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 303.033,76              |
| 01.031.1001.2.001 | 4490.61.00       | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | 1.000,00                |
|                   |                  | <b>GESTÃO LEGISLATIVA</b>                      | <b>R\$ 6.500.000,00</b> |



## **Câmara Municipal de Campo Magro** **Estado do Paraná**

### **Contratações Planejadas para 2024**

No âmbito da Câmara Municipal de Campo de Campo Magro, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

#### **Material de Consumo (3390.30.00)**

1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha, e gás de cozinha.

| Elemento de Despesa | 3390.30.00 – Material de Consumo  |
|---------------------|---|
| Realizado em 2022   | R\$ 20.653,27   |
| Realizado em 2023   | R\$ 26.760,27   |
| Estimado em 2023    | R\$ 40.000,00   |
| Período provável    | Todo o exercício.   |
| Justificativa       | A despesa realizada em 2023 aumentou em relação a 2022, tendo em vista um aumento no quadro de pessoal para 2024 também haverá aumento nas despesas de acima mencionadas. |

2. Aquisição de material de expediente (papel, pastas, caixas e afins), materias de processamento de dados e eletronicos

| Elemento de Despesa | 3390.30.00 – Material de Consumo |
|---------------------|----------------------------------|
| Realizado em 2022   | R\$ 737,80                       |
| Realizado em 2023   | R\$ 1.781,15                     |
| Estimado em 2024    | R\$ 10.000,00                    |



## **Câmara Municipal de Campo Magro** **Estado do Paraná**

|                  |  |
|------------------|--|
| Período provável | Todo o exercício   |
| Justificativa    | As despesas em 2022 e 2023 foram consideravelmente baixas em virtude de alto estoque de materiais de expediente e de processamento de dados, já para o exercício de 2024 esperamos repor estes estoques que devem necessitar de reposição aumento consideravelmente os gastos neste exercício de 2024. |

### 3. Aquisição de quadro legislativo e carteiras dos vereadores

| Elemento de Despesa | 3390.30.00 – Material de Consumo |
|---------------------|----------------------------------|
| Realizado em 2022   | R\$ 1.937,00                     |
| Realizado em 2023   | R\$ 3.449,44                     |
| Estimado em 2024    | R\$ 1.000,00                     |
| Período provável    | Segundo trimestre                |

|               |   |
|---------------|---|
| Justificativa | Em 2024 não ocorrerá mudanças na composição da mesa diretora, o que provocará uma redução nos custos destas despesas. |
|---------------|---|

### 4. Aquisição de Combustível para uso no automóvel locado pela Câmara

| Elemento de Despesa | 3390.30.00 – Material de Consumo                    |
|---------------------|---|
| Realizado em 2022   | R\$ 3.053,64  |
| Realizado em 2023   | R\$ 8.296,68  |
| Estimado em 2024    | R\$ 20.000,00                                       |
| Período provável    | Contratação existente. Liquidação conforme demanda. |

|               |  |
|---------------|--|
| Justificativa | O consumo de combustível deve aumentar em 2024 por política de utilização do veículo pela nova mesa diretora, e também pelo aquisição de mais um veículo a se concretizar em 2024. |
|---------------|--|



## **Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná**

### **Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)**

5. Aquisição de material informático (computadores, impressoras etc.) e móveis e outros equipamentos

| Elemento de Despesa | 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  |
|---------------------|--|
| Realizado em 2022   | R\$ 10.434,61 (elemento de despesa)  |
| Realizado em 2023   | R\$ 107.289,33 (elemento de despesa)   |
| Estimado em 2024    | R\$ 150.000,00   |
| Período provável    | Ano inteiro  |
| Justificativa       | Os valores realizados em 2022 e 2023 informados acima são referentes ao elemento de despesa “4490.52.00”, não especificados para o objeto “aquisição de material Informático e móveis e outros equipamentos”. No entanto, o valor estimado para 2024 é uma projeção específica para o objeto, pautada no levantamento de necessidades da Câmara Municipal de Campo Magro ao longo do atual exercício, considerando a expectativa de aumento da equipe de trabalho. |

### **Serviços de Consultoria (3390.35.00)**

6. Serviço de assessoria jurídica especializada

| Elemento de Despesa | 3390.35.00 – Serviços de Consultoria  |
|---------------------|---|
| Realizado em 2022   | R\$ 0,00  |
| Realizado em 2023   | R\$ 0,00  |
| Estimado em 2024    | R\$ 80.000,00   |
| Período provável    | Janeiro   |
| Justificativa       | Em razão das inovações na legislação de Licitações, lei orgânica e regimento interno assim como da introdução do SIAFIC e da própria natureza especial do órgão (área-meio administrativa e área-fim legislativa), a Câmara Municipal de Campo Magro planeja contratar assessor jurídico especializado para auxiliar a Procuradoria desta Casa em suas atividades e para garantir a adequada segregação de funções. |



## **Câmara Municipal de Campo Magro** **Estado do Paraná**

### **Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00) ou PF (3390.36.00)**

#### 7. Serviço de provedor de acesso à *internet*

| Elemento de Despesa | 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
|---------------------|---|
| Realizado em 2022   | R\$ 2.400,00  |
| Realizado em 2023   | R\$ 2.400,00  |
| Estimado em 2024    | R\$ 5.000,00  |
| Período provável    | Ano todo, já contratado   |
| Justificativa       | A Câmara Municipal de Campo Magro manterá o contrato com empresa que provem a internet em nosso legislativo, expandindo para mais linhas de internet. |

#### 8. Serviços de engenharia

| Elemento de Despesa | Serviços de Terceiros – PJ ou PF  |
|---------------------|---|
| Realizado em 2022   | R\$ 12.000,00.  |
| Realizado em 2023   | R\$ 0,00  |
| Estimado em 2024    | R\$ 17.000,00   |
| Período provável    | Segundo semestre.   |
| Justificativa       | O prédio-sede da Câmara Municipal de Campo Magro passou por várias reformas nos último ano. No entanto a câmara deverá ampliar seu espaço físico assim como continuar o processo de reforma, por este motivo, será necessário contratar serviço de engenharia para fazer o levantamento da planta do prédio e, a partir disso, elaborar o projeto de reforma. |

#### 9. Serviço de manutenção de equipamentos informáticos e de rede interna

| Elemento de Despesa | 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   |
|---------------------|--|
| Realizado em 2022   | R\$ 1.500,00   |
| Realizado em 2023   | R\$ 1.500,00   |
| Estimado em 2024    | R\$ 10.000,00  |
| Período provável    | Demanda eventual.  |
| Justificativa       | A Câmara Municipal de Campo Magro dará continuidade em 2024 ao Programa de Atualização Tecnológica, que consiste na renovação de equipamentos, reparo de máquinas defeituosas e ampliação da rede interna. |



## **Câmara Municipal de Campo Magro** **Estado do Paraná**

10. Serviço de fornecimento de água encanada e esgoto, energia elétrica e telefonia fixa.

| Elemento de Despesa | 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
|---------------------|--|
| Realizado em 2022   | R\$ 2.200,00   |
| Realizado em 2023   | R\$ 2.400,00   |
| Estimado em 2024    | R\$ 10.000,00  |
| Período provável    | Todo o exercício.                                    |

11. Serviço de cerimonial (*coffee break* e afins)

| Elemento de Despesa | Serviços Terceiros – PF (3390.36.00) ou PJ (3390.39.00)  |
|---------------------|--|
| Realizado em 2022   | Não realizada.   |
| Realizado em 2023   | Não realizada.   |
| Estimado em 2024    | R\$ 10.000,00  |
| Período provável    | Demanda eventual.  |
| Justificativa       | A Câmara Municipal de Campo Magro promoverá eventos com participação do público externo como parte do processo de abertura e integração entre o Poder Legislativo e a sociedade. |

12. Serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio

| Elemento de Despesa | 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
|---------------------|--|
| Realizado em 2022   | R\$ 0,00   |
| Realizado em 2023   | R\$ 0,00   |
| Estimado em 2024    | R\$ 1.500,00   |
| Período provável    | Segundo trimestre.                                   |

13. Aquisição de equipamentos para as sessões plenárias (*tablets*, mesa de som e caixas acústicas)

| Elemento de Despesa | 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
|---------------------|---|
| Realizado em 2022   | Não realizada.  |
| Realizado em 2023   | Não realizada.  |
| Estimado em 2024    | R\$ 10.000,00   |
| Período provável    | Primeiro trimestre.   |
| Justificativa       | A locação de equipamentos para as sessões plenárias é uma demanda pendente de reavaliação de oportunidade e conveniência. |



## **Câmara Municipal de Campo Magro** **Estado do Paraná**

### 14. Inscrições em eventos e cursos de capacitação ou treinamento

| Elemento de Despesa | 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
|---------------------|---|
| Realizado em 2022   | R\$ 27.200,00   |
| Realizado em 2023   | R\$ 19.191,02   |
| Estimado em 2024    | R\$ 30.000,00   |
| Período provável    | Demanda eventual.   |
| Justificativa       | Vereadores e Servidores participarão de eventos e cursos de capacitação e treinamento ao longo de 2024. |

### **Serviços de T.I. e Comunicação (3390.40.00)**

#### 15. Serviço de *software* de gestão contábil, rh, folha de pagamento, transparencia, compras, licitação e contratos, patrimônio e ponto servidores

| Elemento de Despesa | 3390.40.00 – Serviços de T.I. e Comunicação  |
|---------------------|--|
| Realizado em 2022   | R\$ 27.000,00  |
| Realizado em 2023   | R\$ 27.000,00  |
| Estimado em 2024    | R\$ 50.000,00  |
| Período provável    | Ano todo   |
| Justificativa       | Em atendimento às regras que estabelecem o SIAFIC, a Câmara Municipal de Campo Magro aderirá à contratação realizada pelo Poder Executivo. |

### **Outras contratações**

#### 16. Serviço de reforma e manutenção prediais

| Elemento de Despesa | 4490.51.00 – Obras e Instalações   |
|---------------------|--|
| Realizado em 2022   | Não realizada.   |
| Realizado em 2023   | Não realizada.   |
| Estimado em 2024    | R\$ 150.000,00   |
| Período provável    | Conforme conclusão do projeto.   |
| Justificativa       | A Câmara Municipal de Campo Magro prevê a realização de reforma do prédio-sede para atender às demandas oriundas do aumento da equipe de trabalho e para introduzir os meios de acessibilidade para pessoas com deficiência física. A contratação deste serviço, no entanto, está condicionada à conclusão de projeto básico anterior. |



## **Câmara Municipal de Campo Magro** **Estado do Paraná**

### 17. Passagens aéreas e despesas com locomoção

| Elemento de Despesa |  | 3390.33.00 – Passagens aéreas |
|---------------------|--|-------------------------------|
| Realizado em 2022   | R\$ 4.169,22.  |                               |
| Realizado em 2023   | R\$ 0,00   |                               |
| Estimado em 2024    | R\$ 25.000,00  |                               |
| Período provável    | Demanda eventual.  |                               |
| Justificativa       | A atividade legislativa exige dos vereadores constante deslocamento no território do Paraná Federal, assim como para participação de cursos e eventos no estado do paraná e outros estados da Federação. |                               |

### 18. Pagamento de Diárias a Vereadores e Servidores

| Elemento de Despesa |                   | 3390.14.00 – Diárias do Pessoal Civil |
|---------------------|-------------------|---------------------------------------|
| Realizado em 2022   | R\$ 0,00          |                                       |
| Realizado em 2023   | R\$ 28.420,20     |                                       |
| Estimado em 2024    | R\$ 87.800,00     |                                       |
| Período provável    | Demanda eventual. |                                       |

### 19. Aquisição de veículo para o legislativo

| Elemento de Despesa |   | 4490.51.00 – Obras e Instalações |
|---------------------|---|----------------------------------|
| Realizado em 2022   | Não realizada.  |                                  |
| Realizado em 2023   | R\$ 130.000,00  |                                  |
| Estimado em 2024    | R\$ 100.000,00  |                                  |
| Período provável    | Até o término do exercício.   |                                  |
| Justificativa       | Com o aumento da demanda de serviços da câmara e o desgaste natural do veículo atual do legislativo (mais de dez anos de uso), temos a necessidade da aquisição de um novo veículo com vista a melhorar a qualidade dos deslocamentos necessários pelo legislativo municipal. |                                  |



# ***Câmara Municipal de Campo Magro*** ***Estado do Paraná***

## **Execução**

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2024. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, resta evidente que será necessário abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas..

## **Monitoramento**

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133 e tende a não se repetir nos exercícios futuros, conforme antecipado.

monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Diretoria Geral; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Campo Magro orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.



## ***Câmara Municipal de Campo Magro*** ***Estado do Paraná***

### **Considerações Finais**

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Campo Magro e em estará permanentemente disponível para consulta. Será também, remetido ao Poder Executivo de Campo Magro para publicação consolidada do ente federativo.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Campo Magro, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Campo Magro , 07 de Junho de 2024.

**Vereador Alvaro Bueno de Lara**  
Presidente